



# Município de Sorocaba



23 de setembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.802

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEFAZ

### Secretaria da Fazenda

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba		CONAM	
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS					
PREFEITURA MUNICIPAL					
19/09/2025					
JANEIRO A AGOSTO/2025					
Pagina 1					
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE		
Proprios		1.626.973.266,92	1.083.843.187,92		
Impostos		1.556.547.473,03	1.035.357.285,03		
receita orcamentaria		1.556.547.473,03	1.035.357.285,03		
Divida Ativa de Impostos		44.168.913,97	31.140.011,97		
receita orcamentaria		44.168.913,97	31.140.011,97		
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos		26.256.879,92	17.345.890,92		
receita orcamentaria		26.256.879,92	17.345.890,92		
Atualizacao Monetaria		0,00	0,00		
Transferencias		1.409.035.902,08	963.048.318,11		
Federais		138.634.579,32	94.512.256,19		
Estaduais		1.270.401.322,76	868.536.061,92		
TOTAL		3.036.009.169,00	2.046.891.506,03		
VALOR MINIMO A APLICAR ( 15 % )		455.401.375,35	307.033.725,90		
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS		788.053.493,91	643.618.830,43	431.950.138,97	426.750.213,23
administracao geral		46.261.888,80	31.091.260,73	26.720.363,29	26.458.245,31
atencao basica		285.483.560,99	204.091.251,31	174.536.200,33	171.272.667,57
assistencia hospitalar e ambulatorial		423.851.980,18	384.746.177,84	210.703.139,76	209.433.781,35
suporte profilatico e terapeutico		1.529.477,71	1.459.094,84	1.057.348,27	1.057.348,27
vigilancia sanitaria		3.576.236,68	2.729.731,81	2.314.040,86	2.246.720,31
vigilancia epidemiologica		27.349.349,55	19.501.313,90	16.619.046,46	16.281.450,42
alimentacao e nutricao		1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE		788.053.493,91	643.618.830,43	431.950.138,97	426.750.213,23
PERCENTUAL DE APLICACAO		25,95	31,44	21,10	20,84

CONAM-SAUDE1-2025

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-2-1

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba		CONAM	
RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO EM SAUDE					
PREFEITURA MUNICIPAL					
19/09/2025					
JANEIRO A AGOSTO/2025					
Pagina 1					
DISCRIMINACAO		PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE	
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PROPRIOS		1.642.626.139,00	1.626.973.266,92	1.083.843.187,92	
IMPOSTOS		1.569.958.274,00	1.556.547.473,03	1.035.357.285,03	
1.1.1.2.50.0.1.0000 - IPTU - PRINCIPAL		248.846.075,00	245.511.655,06	184.438.781,06	
1.1.1.2.53.0.1.0000 - ITBI - PRINCIPAL		142.446.016,00	132.292.290,44	81.181.527,44	
1.1.1.3.03.1.1.0000 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		254.465.601,00	265.322.716,91	173.057.970,91	
1.1.1.3.03.4.1.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		44.765.682,00	46.654.580,51	32.822.750,51	
1.1.1.4.51.1.1.0000 - ISSQN - PRINCIPAL		879.434.900,00	866.766.230,11	563.856.255,11	
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		47.004.677,00	44.168.913,97	31.140.011,97	
1.1.1.2.50.0.3.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA		32.000.000,00	29.334.623,13	20.593.827,13	
1.1.1.2.53.0.3.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA		1.407.169,00	893.411,87	568.658,87	
1.1.1.4.51.1.3.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA		13.597.508,00	13.940.878,97	9.977.525,97	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		25.663.188,00	26.256.879,92	17.345.890,92	
1.1.1.2.50.0.2.0000 - IPTU - MULTAS/JUROS		2.700.000,00	2.693.278,27	1.182.450,27	
1.1.1.2.50.0.4.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		10.035.000,00	9.659.018,21	6.566.254,21	
1.1.1.2.53.0.2.0000 - ITBI - MULTAS/JUROS		202.313,00	113.810,21	66.081,21	
1.1.1.2.53.0.4.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		660.000,00	504.374,31	321.643,31	
1.1.1.4.51.1.2.0000 - ISSQN - MULTAS/JUROS		6.900.000,00	7.722.693,08	5.345.083,08	
1.1.1.4.51.1.4.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		5.165.875,00	5.563.705,84	3.864.378,84	
TRANSFERENCIAS		1.408.043.057,00	1.409.035.902,08	963.048.318,11	
FEDERAIS		134.889.491,00	138.634.579,32	94.512.256,19	
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		134.272.956,00	138.069.427,70	94.356.538,70	
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL		616.635,00	565.151,62	155.717,49	
ESTADUAIS		1.273.153.566,00	1.270.401.322,76	868.536.061,92	
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		968.875.681,00	973.298.506,15	612.499.917,79	
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		298.008.970,00	290.254.432,94	251.626.331,24	
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		6.268.915,00	6.848.383,67	4.409.812,89	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS		3.050.669.196,00	3.036.009.169,00	2.046.891.506,03	

CONAM-SAUDE0-2025

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-2-2-1

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

CN-SIFPM				CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba						
RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL						
19/09/2025						
JANEIRO A AGOSTO/2025						
Pagina 1						
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE	
<b>RECEITAS VINCULADAS</b>						
01 - TESOURO	3000101	1.9.9.9.99.2.1.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	11.238,00	1.930,20	1.930,20	
			11.238,00	1.930,20	1.930,20	
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3000035	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	86.142.702,00	100.585.959,23	69.326.004,23	
	3000134	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	1.603.333,00	1.941.641,82	1.540.808,82	
	3000150	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	76.501.377,00	77.129.480,41	51.629.020,41	
	3000154	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	8.037.992,00	8.835.302,00	3.476.640,00	
	3000155	1.7.2.4.50.0.1.0000 - TRANSFDE CONVDS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL	0,00	1.738.320,00	1.738.320,00	
	3000156	1.7.2.3.50.0.1.0000 - TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	0,00	941.215,00	941.215,00	
			0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3010026	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	192.187.793,00	219.484.659,11	155.422.271,11	
	3010027	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	21.329,88	21.329,88	
	3010028	2.4.1.1.51.1.1.0000 - TRANSFDE RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	38.397,10	38.397,10	
	3010029	2.4.1.1.51.1.1.0000 - TRANSFDE RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	5.291.345,00	5.291.345,00	
	3020027	1.7.1.3.50.2.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL	0,00	5.291.345,00	5.291.345,00	
	3130000	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	5.330.583,00	5.174.147,00	3.397.284,00	
	3130000	1.7.1.3.50.3.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	3.634.488,00	4.147.308,00	2.935.812,00	
	3500000	1.7.1.3.50.1.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	20.753.036,00	22.818.847,98	15.901.167,98	
	3500000	1.7.1.3.50.2.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL	154.008.481,00	160.117.375,95	108.781.431,95	
	3500000	1.7.1.3.50.3.1.0000 - TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	2.400.780,00	2.853.267,82	2.053.006,82	
	3500000	1.7.1.3.50.4.1.0000 - TRANSFS RECBLMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL	4.008.331,00	5.340.486,40	4.004.374,40	
	3500000	1.9.9.9.99.2.1.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	2.052.094,00	1.926.029,47	1.241.997,47	
	3700000	1.7.1.3.50.5.1.0000 - TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL	0,00	3.383.516,87	3.383.516,87	
<b>SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS</b>			<b>278.341.733,00</b>	<b>320.072.548,54</b>	<b>224.750.205,54</b>	
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>						
01 - TESOURO	3110000	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	27.705,00	46.745,70	41.958,70	
			27.705,00	46.745,70	41.958,70	
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3000011	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.447.026,00	2.394.486,35	1.815.815,35	
	3000028	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,47	0,47	
	3000035	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	27,83	27,83	
	3000050	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.447.026,00	2.305.173,71	1.726.502,71	
	3000096	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	58,36	58,36	
	3000132	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	4.264,02	4.264,02	
	3000155	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	1.462,78	1.462,78	
	3080003	1.3.2.1.01.0.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	17.253,51	17.253,51	
			0,00	66.245,67	66.245,67	
<b>SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS</b>			<b>3.454.559,00</b>	<b>7.017.703,70</b>	<b>5.501.134,70</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>281.796.292,00</b>	<b>327.090.252,24</b>	<b>230.251.340,24</b>	

CONAM-SAUDE0-2025

**EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SPSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas PedrozoDIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER  
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE  
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)SECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Pérides Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

Documento assinado digitalmente

THIAGO DELMONDE RIBEIRO  
Data: 23/09/2025 18:22:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE		CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a	
Mobiliaria		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Contratual		0,00	4.755.135,05	
Interna		0,00	223.996,98	
Emprestimos		0,00	223.996,98	
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		0,00	0,00	
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)		0,00	0,00	
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)		0,00	0,00	
Externa		0,00	4.531.138,07	
Emprestimos		0,00	4.531.138,07	
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos		0,00	0,00	
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)		0,00	0,00	
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)		0,00	0,00	
TOTAL (III)		0,00	4.755.135,05	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		4.566.589.482,74	-	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)		14.077.283,82	-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)		4.552.512.198,92	-	
OPERACOES VEDADAS (VII)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)		4.755.135,05	0,10	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		728.401.951,82	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		655.561.756,64	14,40	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		318.675.853,92	7,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE		CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a	
Parcelamentos de Dividas		0,00	0,00	
Tributos		0,00	0,00	
Contribuicoes Previdenciarias		0,00	0,00	
FGTS		0,00	0,00	
Demais Contribuicoes Sociais		0,00	0,00	
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas		0,00	0,00	
DETALHAMENTO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a	
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT		0,00	0,00	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		0,00	0,00	

CONAM-RGF4-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/SET/2025 e hora d e emissao 12:04

Notas:

(1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO  
MATRICULA-468482

MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM
Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARCO/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.926.959,88	115.645.897,05	196.909.876,29	251.549.885,81	176.675.135,50	166.533.649,74	211.986.526,91	
Pessoal Ativo	128.422.428,08	48.855.864,57	150.779.627,95	184.166.968,89	130.669.317,68	120.269.412,69	147.632.423,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	104.862.262,42	42.072.787,96	129.332.919,11	143.480.386,47	107.966.853,26	98.267.078,15	122.437.549,38	
Obrigaçoes Patronais	23.560.165,66	6.783.076,61	21.446.708,84	40.686.582,42	22.702.464,42	22.002.334,54	25.194.873,91	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.504.531,80	66.790.032,48	46.130.248,34	67.382.916,92	46.005.817,82	46.264.237,05	64.354.103,62	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.515.500,26	59.222.047,00	40.648.120,63	59.678.209,60	40.617.817,24	41.070.371,92	58.290.735,99	
Pensoes	4.989.031,54	7.567.985,48	5.482.127,71	7.704.707,32	5.388.000,58	5.193.865,13	6.063.367,63	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	41.119.120,90	62.641.410,46	41.811.594,48	66.073.141,85	41.226.070,13	40.503.447,27	63.788.572,75	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	701.303,70	891.903,50	959.581,18	3.610.649,33	532.290,89	509.577,07	507.014,08	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	567.021,19	288.540,37	742.637,75	593.785,12	479.697,76	477.975,19	12.034.932,17	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.850.796,01	61.460.966,59	40.109.375,55	61.868.707,40	39.892.638,51	39.116.150,59	50.673.573,47	
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	321.442,97	399.744,42	573.053,03	
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	131.807.838,98	53.004.486,59	155.098.281,81	185.476.743,96	135.449.065,37	126.030.202,47	148.197.954,16	

MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM
Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM	
	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	198.227.581,07	182.994.704,86	191.202.383,93	189.121.003,28	188.886.726,42	2.242.660.330,74	1.064.463,40	
Pessoal Ativo	149.010.768,22	134.983.391,60	141.842.916,25	139.849.718,77	139.147.996,90	1.615.630.834,89	1.064.463,40	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	124.010.679,83	110.132.840,12	115.613.592,61	114.097.724,43	111.802.764,10	1.324.077.437,84	8.543,05	
Obrigaçoes Patronais	25.000.088,39	24.850.551,48	26.229.323,64	25.751.994,34	27.345.232,80	291.553.397,05	1.055.920,35	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.216.812,85	48.011.313,26	49.359.467,68	49.271.284,51	49.738.729,52	627.029.495,85	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.679.460,43	42.629.228,77	43.759.383,65	43.635.732,38	44.161.547,89	556.908.155,76	0,00	
Pensoes	5.537.352,42	5.382.084,49	5.600.084,03	5.635.552,13	5.577.181,63	70.121.340,09	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	64.901.948,77	57.048.476,06	48.499.225,06	48.869.842,35	49.008.227,40	625.491.077,48	8.543,05	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	344.027,82	485.753,94	167.296,09	532.444,38	647.733,75	9.889.575,73	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	17.052.113,28	290.277,51	320.193,19	386.578,25	264.003,53	33.497.755,31	8.543,05	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47.046.480,84	55.797.618,98	47.568.959,49	47.426.225,68	47.858.863,90	578.670.357,01	0,00	
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	459.326,83	474.825,63	442.776,29	524.594,04	237.626,22	3.433.389,43	0,00	
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	133.325.632,30	125.946.228,80	142.703.158,87	140.251.160,93	139.878.499,02	1.617.169.253,26	1.055.920,35	

MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM
Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)						4.566.589.482,74	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)						14.077.283,82	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)						0,00	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)						9.950.640,00	---	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais						0,00	---	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						4.542.561.558,92	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						1.618.225.173,61	35,62	
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)						2.452.983.241,81	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x IX) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)						2.330.334.079,72	51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)						2.207.684.917,63	48,60	

CONAM-RGF1-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/SET/2025 e hora de emissao 11:54  
 Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RODRIGO MAGANHATO  
 PREFEITO  
 MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
 SECRETARIO DA FAZENDA  
 MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
 CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
 MATRICULA-450052

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR  
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO  
 MATRICULA-468482

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2025		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	4.418.567.244,63	4.496.517.863,35	4.566.589.482,74	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	12.299.591,94	15.183.783,04	14.077.283,82	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	4.406.267.652,69	4.481.334.080,31	4.552.512.198,92	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	969.378.883,59	985.893.497,66	1.001.552.683,76	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	872.440.995,23	887.304.147,90	901.397.415,38	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2025		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

CONAM-RGF3-2025

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/SET/2025 e hora de emissao 12:01

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO  
MATRICULA-468482

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2025			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	726.066.785,82	705.102.027,49	682.708.031,54		
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	692.909.123,30	699.035.709,96	678.077.116,27		
Emprestimos	517.678.948,02	525.290.487,22	505.754.216,05		
Internos	137.542.798,28	134.627.819,14	131.267.941,49		
Externos	380.136.149,74	390.662.668,08	374.486.274,56		
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos	175.230.175,28	173.745.222,74	172.322.900,22		
Internos	175.230.175,28	173.745.222,74	172.322.900,22		
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas					
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias					
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuals					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	25.679.771,44				
Outras Dividas	7.477.891,08	6.066.317,53	4.630.915,27		
DEDUCOES (II)	444.093.701,25	524.601.139,91	483.948.690,10		
Disponibilidade de Caixa 1	363.548.297,70	454.526.643,36	404.571.047,14		
Disponibilidade de Caixa Bruta	464.758.377,50	523.182.920,16	471.637.041,34		
(-) Restos a Pagar Processados	44.866.052,09	1.000.823,49	519.301,64		
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	56.344.027,71	67.655.453,31	66.546.692,56		
Demais Haveres Financeiros	80.545.403,55	70.074.496,55	79.377.642,96		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - (DCL) (III)=(I - II)	281.973.084,57	180.500.887,58	198.759.341,44	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.418.567.244,63	4.496.517.863,35	4.566.589.482,74	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	12.299.591,94	15.183.783,04	14.077.283,82	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	4.406.267.652,69	4.481.334.080,31	4.552.512.198,92	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,47	15,73	14,99	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,39	4,02	4,36	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	5.287.521.183,22	5.377.600.896,37	5.463.014.638,70	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	4.758.769.064,90	4.839.840.806,73	4.916.713.174,83	0,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: AGOSTO/2025 - 2o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC)2	77.904.614,23	94.033.139,05	102.355.455,00		
PASSIVO ATUARIAL	8.945.432.424,67	8.945.432.424,67	8.945.432.424,67		
RP NAO-PROCESSADOS	152.736.197,05	24.132.674,32	12.730.288,16		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS					

CONAM-RGF2-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/SET/2025 e hora de emissao 11:59

NOTAS:

- A Disponibilidade de Caixa Bruta nao podera apresentar valor negativo. Porem, em determinadas situacoes, como utilizacao de depositos restituiveis para pagamento de despesas proprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" podera resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigacoes a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dividas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle especifica (nao de forma automatica) e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUCOES (II).
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2025		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00		

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
MATRICULA-450052

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO  
MATRICULA-468482

Table with financial data for 'MUNICIPIO DE SOROCABA - PODER EXECUTIVO'. Columns include categories like RECEITA CORRENTE LIQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DIVIDA CONSOLIDADA, and OPERACOES DE CREDITO, with values and percentages.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/SET/2025 e hora de emissao 11:52

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-082635

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
MATRICULA-468482



Secretaria da Fazenda

ATA do Comitê Gestor da BAMT
21ª Reunião do atual Conselho

As nove horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria da Fazenda, os membros do Comitê Gestor da BAMT, para a deliberação da apuração das metas tributárias do 2º quadrimestre de 2025.

Com a apuração do 2º quadrimestre de 2025 verificou-se o não batimento da meta, sendo que o valor total previsto era de R\$ 491.570.028,32 e a arrecadação foi no montante de R\$ 471.851.245,75, resultando na frustração de -R\$ 19.718.782,57 (95,99%), conforme planilha de Apuração BAMT - Segundo Quadrimestre de 2025.

Estando todos cientes e de acordo, lavra-se esta ata a ser assinada pelos participantes e para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sorocaba, 23 de setembro de 2025.

Marcelo Duarte Regalado
Presidente

Magda Lourenson - Membro

Doingles Batista de Moraes - Membro

Elder Bruno M. da Silva - Membro

Renato Tezotto Bufo - Membro

Tenessi Porcel dos Santos - Membro

Elida F. da Silva Assumpção - Membro

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-280 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3238.2266

Table titled 'APURACAO BAMT - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025'. Columns include Description of Receipt, Forecast 2025, Arrecadação Segundo Quadrimestre (with sub-columns for maio, junho, julho, agosto), Sub-total, Meta 2º Quadrimestre 2025, Diferença, and %.

Handwritten signatures and names of council members: Tenessi Porcel dos Santos, Renato Tezotto Bufo, Doingles Batista de Moraes, Marcelo Duarte Regalado, Elder Bruno Marques da Silva, and Elder Bruno Marques da Silva.

**SEFAZ**

Secretaria da Fazenda

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BALANCETE 08/2025  
PERÍODO - AGOSTO/2025**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/07/2025	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975) SALDO	R\$ 198.216,11			
29/08/2025	REND. APLIC. AGOSTO/2025			R\$ 2.052,85	
	TOTAL GERAL	R\$ 198.216,11	R\$ 0,00	R\$ 2.052,85	R\$ 200.268,96

João Alberto Correa Maia  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

Jaqueline Vieira Muramoto  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonetto  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

**SECULT**

Secretaria da Cultura

**COMUNICADO – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio**

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP) informa a documentação necessária para a apresentação/aprovação de pautas relacionadas a intervenções em bens tombados e/ou em suas áreas envoltórias.

**1. Restauro**

Todas as atividades voltadas a restabelecer a unidade potencial do bem protegido, respeitando os valores reconhecidos no tombamento ou no processo de tombamento.

**1.1. Documentação Geral:**

- Requerimento assinado digitalmente;
- Termo de anuência do(s) proprietário(s) assinado digitalmente;
- Documento de identificação do interessado: válido, com CPF;
- Levantamento fotográfico do imóvel / área / bem móvel;
- Mapa do IDESP com identificação do lote e demarcação da área de intervenção;
- Planta ou croquis de localização.

**1.2. Para bens imóveis:**

- IPTU ou ITR: folha de rosto atualizada, do ano em vigor;
- Matrícula do imóvel, atualizada.

**1.3. Quando aplicável:**

- INTERESSADO E/OU PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA: Contrato social da empresa;
- INTERVENÇÃO EM ÁREAS COMUNS DE EDIFÍCIOS OU CONDOMÍNIOS: Ata de Assembléia de Condomínio ou documento que comprove responsabilidade do interessado perante o Condomínio;
- IMÓVEL OBJETO DE INVENTÁRIO: Documentação do inventariante;
- ÁREAS NATURAIS OU RURAIS PROTEGIDAS E SUAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS: Coordenadas UTM.

**1.4. Documentação específica:**

- Levantamento métrico-cadastral;
- Levantamento histórico e iconográfico, com cronologia construtiva, e outras informações;
- Mapeamento de danos;
- RRT;
- Memorial ou documento descritivo com indicação de RT;
- Peças gráficas de arquitetura com indicação de RT;
- Documentos complementares como: relatórios de prospecção, estudos de composição de revestimentos, dentre outros, quando aplicáveis;
- EM ÁREAS NATURAIS OU RURAIS PROTEGIDAS E ÁREAS ENVOLTÓRIAS: Levantamento planialtimétrico, com curvas de nível.
- EM ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS: Laudo de caracterização da vegetação com indicação de RT.

**2. Reforma e Nova Construção**

2.1. Reforma: Toda e qualquer intervenção que implique em modificação da edificação, envolvendo ou não demolições parciais e ampliações.

2.2. Nova construção: São consideradas novas construções, as propostas de edificação em áreas vazias.

**2.3. Documentação Geral:**

- Requerimento assinado digitalmente;
- Termo de anuência do(s) proprietário(s) assinado digitalmente;
- Documento de identificação do interessado: válido, com CPF;
- Levantamento fotográfico do imóvel / área / bem móvel;
- Mapa do IDESP com identificação do lote e demarcação da área de intervenção;
- Planta ou croquis de localização.

**2.4. Para bens imóveis:**

- IPTU ou ITR: folha de rosto atualizada, do ano em vigor;
- Matrícula do imóvel, atualizada.

**2.5. Quando aplicável:**

- INTERESSADO E/OU PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA: Contrato social da empresa;
- INTERVENÇÃO EM ÁREAS COMUNS DE EDIFÍCIOS OU CONDOMÍNIOS: Ata de Assembléia de Condomínio ou documento que comprove responsabilidade do interessado perante o Condomínio;
- IMÓVEL OBJETO DE INVENTÁRIO: Documentação do inventariante;

**d. ÁREAS NATURAIS OU RURAIS PROTEGIDAS E SUAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS:**

Coordenadas UTM.

**2.6. Documentação específica:**

- Levantamento métrico-cadastral;
- RRT ou ART;
- Memorial ou documento descritivo com indicação de RT;
- Peças gráficas de arquitetura com indicação de RT;
- EM ÁREAS NATURAIS OU RURAIS PROTEGIDAS E ÁREAS ENVOLTÓRIAS: Levantamento planialtimétrico, com curvas de nível.
- EM ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS: Laudo de caracterização da vegetação com indicação de RT.

**3. Conservação ou Manutenção**

Conjunto de ações preventivas destinadas a manter o bem em bom funcionamento e estado, prolongando seu tempo de vida. Estão incluídas neste tipo, pintura de fachada, incluindo pinturas artísticas e murais, e revisão de cobertura sem alteração de tipo de telha, inclinação ou volumetria.

**3.1. Documentação Geral:**

- Requerimento assinado digitalmente;
- Termo de anuência do(s) proprietário(s) assinado digitalmente;
- Documento de identificação do interessado: válido, com CPF;
- Levantamento fotográfico do imóvel / área / bem móvel;
- Mapa do IDESP com identificação do lote e demarcação da área de intervenção;
- Planta ou croquis de localização.

**3.2. Para bens imóveis:**

- IPTU ou ITR: folha de rosto atualizada, do ano em vigor;
- Matrícula do imóvel, atualizada.

**3.3. Quando aplicável:**

- INTERESSADO E/OU PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA: Contrato social da empresa;
- INTERVENÇÃO EM ÁREAS COMUNS DE EDIFÍCIOS OU CONDOMÍNIOS: Ata de Assembléia de Condomínio ou documento que comprove responsabilidade do interessado perante o Condomínio;
- IMÓVEL OBJETO DE INVENTÁRIO: Documentação do inventariante;
- IMÓVEIS ORIGINÁRIOS DE LOTEAMENTOS DA CIA. CITY NO BAIRRO DO PACAEMBU: Escritura de primeiro traslado ou declaração de cartório;
- ÁREAS NATURAIS OU RURAIS PROTEGIDAS E SUAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS: Coordenadas UTM.

**3.4. Documentação específica:**

- Memorial ou documento descritivo.

André Mascarenhas

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio

Triênio 2024-2026

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE SOROCABA – CMDP  
CAPÍTULO I – DA NATUREZA E ORGANIZAÇÃO**

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP), instituído pela Lei n. 4619, de 26 de setembro de 1994 e regulamentado por decretos, é órgão de assessoramento junto à Secretaria da Cultura e exercerá sua competência nos termos do presente Regimento.

Artigo 2º – Cabe ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio para cumprimento de sua competência legal, o exercício das atribuições especificadas na Lei n. 4619, de 24 de setembro de 1994 e nas demais correlatas.

Artigo 3º – Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, fica constituído pelos conselheiros que compõem um Plenário.

§ 1º – O Plenário é integrado pelos cidadãos relacionados no decreto de nomeação promulgado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º – Os membros do Conselho poderão ser substituídos:

- por solicitação própria;
  - por decisão da entidade representativa;
  - por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Conselho.
- Artigo 4º – Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:
- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
  - Estudar e relatar matéria que lhe for submetida, emitindo parecer;
  - Discutir e votar, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres;
  - Solicitar diligência ou vistas a processos;
  - Aprovar e assinar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;
  - Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade;
  - Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, ou propostos pelo próprio plenário;
  - Sugerir para apreciação, qualquer matéria a ser objeto de Resolução e/ou proposição;
  - Comparecer as reuniões para as quais tenha sido convocado.

Parágrafo Único. Perderá o mandato, o Conselheiro que, sem justificção, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas.

Artigo 5º – São atribuições da Mesa Diretora:

- PRESIDENTE:
  - Convocar o Conselho e presidir as suas reuniões atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;
  - Promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;
  - Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;
  - Apurar as votações e exercer o voto de qualidade;
  - Assinar as resoluções e proposições do Conselho, encaminhando-as para os devidos fins;
  - Submeter à apreciação do plenário e assinar a ata da reunião anterior;
  - Convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário;
  - Constituir comissões para estudo de problemas especiais, relacionados às atribuições do Conselho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: Correição Ordinária. Portaria nº 009/COR/2025

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito da Secretaria da Educação, visando verificar PDDE, FRE e regime de adiantamento nas unidades objeto da correição ordinária def

INTERESSADOS: Secretaria de Educação - SEDU

## PORTARIA Nº 009/COR/2025

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17, resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Instauração de correição ordinária no âmbito da Secretaria da Educação (SEDU) com a finalidade de verificar a aprovação e transparência das prestações de contas dos recursos APM, PDDE, FRE e regime de adiantamento, relativos ao último quadrimestre de 2024, das unidades inspecionadas na correição ordinária deflagrada pela Portaria nº 001/COR/2025, a saber:

- Centro de Educação Infantil nº 02;
- Centro de Educação Infantil nº 08;
- Centro de Educação Infantil nº 16;
- Centro de Educação Infantil nº 17;
- Centro de Educação Infantil nº 40.
- Centro de Educação Infantil nº 84;
- Centro de Educação Infantil nº 86;
- Centro de Educação Infantil nº 103;

**Art. 2º** - O processamento dar-se-á conjuntamente pelas câmaras correccionais.

**Art. 3º** - A Secretaria deverá encaminhar, nos prazos assinalados, os documentos requisitados pelas Câmaras Correccionais, necessários à instrução do feito.

**Art. 4º** - Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

**Art. 5º** - A correição ordinária deverá ser concluída em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a realização de diligências adicionais e a elaboração do relatório final.

**Art. 6º** - Dê-se ciência à Secretaria inspecionada e aos agentes públicos envolvidos nos trabalhos para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

**Art. 7º** - Igualmente, expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação [SECOM], solicitando a publicação desta portaria no Jornal do Município de Sorocaba.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Requisitar as diligências solicitadas pelos relatores;
- Apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;
- Requisitar pessoal necessário ao serviço do Conselho;
- Propor à autoridade competente, as medidas que o Conselho julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;
- Representar o Conselho em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição apenas a outro conselheiro;
- Apresentar, ao término de cada ano, o relatório de atividades do Conselho.

II – Vice-Presidente:

- Caberá ao Vice-Presidente substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, conforme as funções designadas ou atribuídas ao mesmo.

III – 1º Secretário:

- Secretariar as reuniões e lavrar atas;
- Organizar a pauta de reuniões;
- Organizar e supervisionar os trabalhos do Conselho;
- Orientar e coordenar as relações internas e externas do Conselho;
- Levantar, mensalmente, o número de ausências acumuladas dos Conselheiros, justificadas ou não, transmitindo essa informação ao Presidente;
- Redigir minutas de ofícios e decretos, resoluções e demais documentos referentes ao Conselho, conforme determinadas pela Presidência.

IV – 2º Secretário:

- Caberá ao 2º Secretário substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, conforme as funções designadas ou atribuídas ao mesmo.

## CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º – O Conselho funcionará por meio de reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, sendo dado previamente conhecimento da pauta da reunião:

§ 1º – As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, obrigatoriamente, uma vez por mês, em data, hora e local segundo calendário aprovado pelos Conselheiros;

§ 2º – As reuniões plenárias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de 1/3 dos membros do Conselho, comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 3º – Nas reuniões (ordinárias e extraordinárias) poderá ser tolerado o limite máximo de 15 (quinze) minutos para o seu início, e as mesmas terão uma duração de 02 (duas) horas, prorrogáveis no máximo 30 (trinta) minutos;

§ 4º – As votações durante as reuniões (ordinárias e extraordinárias) do Conselho serão realizadas em primeira chamada, após 15 (quinze) minutos, com presença mínima de metade mais um de seus membros e em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com o número de conselheiros presentes.

Artigo 7º – Nas reuniões plenárias serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

I – Verificação do número de Conselheiros presentes e existência do quorum de maioria simples, conforme § 4 do Art. 6º;

II – Abertura de sessão;

III – Leitura, discussão e aprovação de ata de reunião de pareceres anterior;

IV – Apresentação da(s) pauta(s), conforme comunicado/convocação enviada previamente aos conselheiros e apreciação/análise da mesma pelos presentes;

V – Manifestação dos conselheiros, conforme pauta apresentada. Após, manifestação dos visitantes (quando for o caso), mediante inscrição e conforme pauta apresentada.

VI – Verificação de quorum para votação, conforme § 4 do Art. 6º;

VII – Votação;

VIII – Comunicação;

IX – Encerramento.

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas reuniões online para apresentação, análise e votação de projetos/processos, conforme necessidade e definição em comum acordo entre os conselheiros.

Artigo 8º – Os processos encaminhados ao Conselho serão devidamente protocolados e distribuídos aos relatores (conselheiros) nas sessões plenárias, observando-se o sistema de rodízio entre os membros.

§ 1º – Ao ser designado relator, poderá o conselheiro dar-se por impedido, ou por suspeito, única e exclusivamente por relevante motivo, acolhido pelo Presidente e comunicado ao Plenário.

§ 2º – O relator apresentará seu parecer em reunião plenária, conforme cronograma estabelecido pelo Presidente, devendo apresentar justificativa caso não possa cumprir o prazo pré-estabelecido.

Parágrafo Único. Caso o relator falte à reunião em que deveria apresentar seu parecer, deverá enviar o processo relatado ao Presidente do Conselho.

§ 3º – Qualquer relator poderá solicitar diligência, independentemente de aprovação do Plenário.

Artigo 9º – Anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, fará o relator exposição da matéria e respectivo parecer, passando-se após, à discussão, conforme Art. 7º.

Artigo 10º - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação nominal, conforme § 4 do Art. 6º; que será iniciada com o voto do relator, seguindo-se os votos dos demais membros presentes.

§ 1º – No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem;

§ 2º – Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto;

§ 3º – Qualquer Conselheiro poderá abster-se de votar, desde que devidamente justificado.

Artigo 11 – As proposições e resoluções do Plenário serão encaminhadas pelo Presidente do Conselho ao Secretário da Cultura, para as providências cabíveis.

Artigo 12 – Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, a pedido de qualquer Conselheiro, e com aprovação de 2/3 dos membros do Conselho.

Artigo 13 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

André Mascarenhas

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio

Triênio 2024-2026

**SEMOB****Secretaria de Mobilidade  
e Desenvolvimento Estratégico****SECRETARIA DE MOBILIDADE****PORTARIA Nº 004/COMDEC/2025**

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear Gilmara Eliana Caixeiro, matrícula nº 221325, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2025.

Sorocaba, 22 setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO AUGUSTO ARMENIO  
Data: 23/09/2025 14:18:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RICARDO AUGUSTO ARMENIO**  
Presidente COMDEC  
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

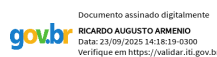
**SECRETARIA DE MOBILIDADE****PORTARIA Nº 005/COMDEC/2025**

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear Dangelo José Baso, matrícula nº 537632, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2025.

Sorocaba, 22 setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO AUGUSTO ARMENIO  
Data: 23/09/2025 14:18:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RICARDO AUGUSTO ARMENIO**  
Presidente COMDEC  
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

**SECRETARIA DE MOBILIDADE****PORTARIA Nº 006/COMDEC/2025**

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear Felipe Orcine Silva, matrícula nº 537578, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2025.

Sorocaba, 23 setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO AUGUSTO ARMENIO  
Data: 23/09/2025 14:18:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RICARDO AUGUSTO ARMENIO**  
Presidente COMDEC  
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

**SES****Secretaria da Saúde****INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 09 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Orienta para PAGAMENTO DA BOLSA PRECEPTORES E TUTORES dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Prefeitura de Sorocaba, em conformidade com as exigências do Regulamento destes Programas

**PRISCILA RENATA FELICIANO**, Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V;

CONSIDERANDO, Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, Resoluções MEC/CNRM Nº 2 de 03 de julho de 2013 e Nº 1, de 25 de maio de 2015, Portaria Interministerial 1.077/2009 do MEC/MS, Resoluções Nº 2, de 13 de abril de 2012 e Nº 3, de 04 de maio de 2010 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e Resolução nº 4, de 1º de novembro de 2023 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e dos termos da Lei Municipal Nº 11.926 de 26 de março de 2019 e Decreto Municipal 25.183 de 04 de outubro de 2019.

INSTRUÍ:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa tem por objeto regulamentar os trâmites para a concessão e pagamento da Bolsa de Preceptoria e de Tutoria a servidores da Prefeitura de Sorocaba que compõem o Corpo Docente Assistencial dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde.

**Art. 2º** A função de **Preceptor** será exercida por profissional de saúde com formação adequada à área de atuação, caracterizando-se pela supervisão de atividades práticas e teórico-práticas dos residentes, podendo abranger núcleo ou campo de saberes.

§1º A função de preceptoria deverá ser exercida, preferencialmente, por servidor da Secretaria de Saúde, exigindo-se como pré-requisito mínimo a conclusão de curso de especialização lato sensu.

§2º Nos Programas de Residência Multiprofissional, a preceptoria observará o disposto no art. 14 da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, bem como a legislação municipal vigente relativa ao Sistema Municipal de Saúde Escola.

§3º Nos Programas de Residência Médica, a preceptoria observará a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, a Resolução nº 2, de 03 de julho de 2013, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e a legislação municipal vigente relativa ao Sistema Municipal de Saúde Escola.

**Art. 3º** A função de **Tutor** será exercida por servidor da Prefeitura Municipal de Sorocaba graduado em profissão contemplada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, com formação mínima de mestre, observando-se a Resolução nº 4, de 1º de novembro de 2023, da CNRM.

Parágrafo único. As atividades de tutoria deverão atender ao disposto na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, e demais normativas aplicáveis, bem como à legislação municipal vigente relativa ao Sistema Municipal de Saúde Escola.

**Art. 4º** Para fins de pagamento da Bolsa de Preceptoria, ficam estabelecidas as seguintes modalidades:

I – **Preceptor de Referência:**

- indicado mediante habilitação pelas Coordenações dos Programas;
- responsável integral pela trajetória formativa do residente, de núcleo ou de campo;
- incumbido das seguintes atribuições:
  - supervisionar semanalmente o plano de formação, realizando avaliação formativa semestral com feedback;
  - participar da elaboração de documentos técnico-pedagógicos;
  - organizar e supervisionar a execução do projeto pedagógico;
  - acompanhar a pontualidade e frequência do residente, conferindo seus apontamentos;
  - elaborar e supervisionar a agenda do residente;
  - apoiar atividades teóricas e teórico-práticas;
  - participar ativamente de reuniões, capacitações, formações e fóruns avaliativos;
  - encaminhar relatórios mensais e avaliações semestrais dentro dos prazos estabelecidos.

II – **Preceptor de Estágio/Complementar:**

- indicado mediante habilitação pelas Coordenações dos Programas;
- responsável pela supervisão do residente em cenários de prática ou complementares;
- incumbido das seguintes atribuições:
  - realizar avaliação formativa semestral com feedback;
  - supervisionar pontualidade, frequência e agenda do residente;
  - apoiar atividades teóricas e teórico-práticas;
  - participar de reuniões, capacitações e fóruns avaliativos;
  - supervisionar atividades práticas do residente nos cenários de estágio;
  - encaminhar relatórios específicos às Coordenações dentro dos prazos estabelecidos.



## ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DE TUTORIA DE NÚCLEO E CAMPO

## Relatório de Atividades Mensais do Tutor dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

Tutor(a):	Mês:
Tutoria de campo ( ) Programa de Residência Multiprofissional:	
Tutoria de Núcleo ( ) Área profissional:	
<b>Descrição das atividades teórico-práticas realizadas:</b>	
<b>Plano de aula/atividade teórica:</b>	
<b>Referências:</b>	
Anexar Lista de presença do encontro presencial.	
A carga horária total realizada em tutoria foi de 5 horas no mês.	
Data: ____/____/202__.	Assinatura do Tutor: _____

## ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE TUTORIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

## Relatório de Atividades Mensais do Tutor dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

Tutor(a):	Mês:
Residente:	Área profissional:
Tema:	
<b>Descrição das atividades realizadas à distância para acompanhamento do TCRM:</b>	
<b>Descrição das atividades realizadas nos encontros presenciais com residentes e/ou coordenação do curso:</b>	
Relate o momento do TCRM que o residente se encontra e as principais dificuldades encontradas:	
A carga horária total realizada em tutoria foi de 5 horas no mês.	
Data: ____/____/202__.	Assinatura do Tutor: _____

SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio  
PA 14.444/2024

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Agindo Juntos Gamos + AJG, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio com objetivo de oferecer apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município, visando atender às necessidades de saúde mental da população local, durante a vigência da parceria.

Vigência: 24/09/2025 a 23/07/2026

Divisão de Administração de Convênios  
Secretaria da Saúde

# SEDU/SERH

Secretaria da Educação  
Secretaria de Recursos Humanos

**INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a alteração da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025, que versa acerca dos critérios para o exercício temporário de cargo vago ou substituição dos cargos de Suporte Pedagógico, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 4.599/1994, alterada pela Lei Municipal nº 8.119/2007).

O Secretário da Educação e o Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, Considerando as alterações na Lei Municipal nº 4.599/94 promovidas recentemente com a publicação da Lei Municipal nº 13.307, de 09 de setembro de 2025;

Considerando que as aludidas modificações trazidas pela referida norma versam sobre os requisitos para assunção dos cargos de Suporte Pedagógico, quais sejam: Orientador Pedagógico, Vice-diretor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino;

Considerando a necessidade de adequação de dispositivos contidos na Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025, de modo a ajustá-la à legislação vigente;

INSTRUEM:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração os requisitos exigidos, nos termos da Lei Municipal nº 4.599/94, alterada pela Lei Municipal nº 13.307/2025.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Nas unidades escolares de ensino fundamental, caberá ao Vice-diretor a substituição para o cargo de Diretor de Escola, quando for o caso, desde que o possível substituto seja efetivo e estável e preencha os requisitos exigidos no inciso II deste artigo.

Art. 3º - O caput e os incisos I e II do art. 16 da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - Para comprovar o atendimento ao requisito básico, conforme a Lei Municipal nº 4.599/94, alterada pela Lei Municipal nº 13.307/2025, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - diploma ou certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, correspondente ao nível superior em curso de graduação em licenciatura em Pedagogia ou curso em nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, mestrado e/ou doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda licenciatura plena.

II - comprovante de experiência como docente na educação básica, sendo o mínimo de 03 (três) anos para o cargo de Orientador Pedagógico e o mínimo de 05 (cinco) anos para os cargos de Vice-diretor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

Art. 4º - O §1º do art. 23 da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A substituição a que se refere o caput deverá ser formalizada pelo Diretor da Escola ou, na impossibilidade deste, pelo respectivo Supervisor de Ensino, que, após a análise e deferimento dos requisitos do Vice-diretor, conforme estabelecidos nesta Instrução, informará à Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, por meio de memorando, o período de substituição.

Art. 5º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

## SAAE

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 30/2025 - Processo nº 2307/2024, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos e sistemas de condicionamento de ar central, de janela, splits, e nos equipamentos e sistemas de ventilação e exaustão das instalações, bem como a elaboração do PMOC, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 23 de setembro de 2025. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Processo nº 878/2025, destinado à contratação de empresa para implantação de Sala de Controle Operacional - CCO, incluindo o fornecimento de mobiliário, equipamentos, infraestrutura física de energia e lógica, com entrega operacional, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 08/10/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 23 de setembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - Processo nº 706/2025, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia no sistema de tratamento de esgoto, ETE Sorocaba 02, com materiais, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros necessários para entrega conclusa e efetiva da melhoria no sistema de tratamento de esgoto, com ampliação da capacidade de tratamento de esgoto, pelo tipo menor preço global. SESSÃO PÚBLICA, dia 08/10/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 23 de setembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO****SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A:2648923

INTERESSADO: PAULO SERAFIM

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2652165

INTERESSADO: TEREZINHA ROMAO MARTIM

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2652230

INTERESSADO: ANA MARIA FAUSTINO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2653076

INTERESSADO: CRISTINA RAMOS DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2653282

INTERESSADO: VANICE SALVATORI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2653285

INTERESSADO: SUELI APARECIDA GONCALVES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2653444

INTERESSADO: MARCIO ADRIANO DE MORAES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2653844

INTERESSADO: ALAN CALIXTO DE CARVALHO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2654229

INTERESSADO: LOURIVAL BISPO DOS ANJOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2655957

INTERESSADO: LUIZ FLAVIO MENDONCA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2646603

INTERESSADO: RAFAEL RAMOS DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2655158

INTERESSADO: ANA PAULA CARVALHO DE FARIA DE JESUS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2656510

INTERESSADO: JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**PORTARIA Nº 592/2025**

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Reparos e Pavimentação, o servidor Nathan de Oliveira Torres, que passará a exercer suas atividades no Setor de Elétrica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Sorocaba, 23 de setembro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEPLAN - Fiscalização de Áreas Públicas

**DESPACHO**

Nº do Processo: 3552205.404.00125703/2025-54

Interessado: SEMA - Apoio à Agricultura

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO PARA HORTA COMUNITÁRIA

À SEMA

A área demonstrada em [Croqui](#) não está disponível, não sendo possível o atendimento do pleito.Foi publicado o [Decreto](#) concedendo a permissão de uso da referida área, estando pendente apenas a assinatura do Termo de Adesão e Responsabilidade por parte da requerente.

Pelas razões acima expostas, sugiro pelo INDEFERIMENTO do pleito.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Eric Tadeu Carvalho  
Chefe da SPPUDocumento assinado eletronicamente por **Eric Tadeu Carvalho, Chefe de Seção**, em 17/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0910866** e o código CRC **2CCC0FDE**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00125703/2025-54

SEI nº 0910866

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Secretaria da Cidadania

**PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta **quarta-feira (24/09/2025)** a reunião colegiada será às **14h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

**COLEGIADO**

1. Projeto SEDU (apresentação/votação);
2. Escola de Conselhos – Convite Treinamento SIPIA;
3. ECA Digital;
4. Comissão Comitê de Participação dos Adolescentes;
5. Comissões CMDCA;
6. Assuntos Diversos.

**\*Das 14h00 às 15h00 reunião das comissões \***

Ana Cristina Vaz Pinheiro  
Presidente CMDCA - Sorocaba

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 38768/2017

PA INDENIZAÇÃO - PROCESSO DIGITAL SEI 3552205.404.00041515/2025-74

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 20.822,44 (vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Ações complementares ao Serviço especializado para população em situação de ruas – Centro de Triagem, referente ao período de 01/02/2025 a 28/02/2025, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 20.822,44 (vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

DATA DE PAGAMENTO: 25/07/2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 38768/2017

PA INDENIZAÇÃO - PROCESSO DIGITAL SEI 3552205.404.00041514/2025-20

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 19.583,17 (dezenove mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Ações complementares ao Serviço especializado para população em situação de ruas – Centro de Triagem, referente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 19.583,17 (dezenove mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

DATA DE PAGAMENTO: 25/07/2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 38768/2017

PA INDENIZAÇÃO - PROCESSO DIGITAL SEI 3552205.404.00060496/2025-85

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 25.561,10 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Ações complementares ao Serviço especializado para população em situação de ruas – Centro de Triagem, referente ao período de 01/04/2025 a 30/04/2025, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 25.561,10 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

DATA DE PAGAMENTO: 01/08/2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 38768/2017

PA INDENIZAÇÃO - PROCESSO DIGITAL SEI 3552205.404.00078464/2025-36

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 24.551,20 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Ações complementares ao Serviço especializado para população em situação de ruas – Centro de Triagem, referente ao período de 01/05/2025 a 31/05/2025, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 24.551,20 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

DATA DE PAGAMENTO: 01/08/2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PA PRINCIPAL 38768/2017

PA INDENIZAÇÃO - PROCESSO DIGITAL SEI 3552205.404.00041517/2025-63

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 19.929,32 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.864.805/0001-21, por conta dos valores de serviços prestados de Ações complementares ao Serviço especializado para população em situação de ruas – Centro de Triagem, referente ao período de 01/03/2025 a 31/03/2025, cuja execução se dera no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

VALOR: R\$ 19.929,32 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

DATA DE PAGAMENTO: 25/07/2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (AGIR)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luis Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Concorrência 1/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e de telecomunicações (dados e voz) para adequação dos projetos básicos/executivos da nova rede de telecomunicações e circuitos terminais elétricos do prédio da Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato n.º 30/2025

Contratada: VELOCITA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Assinatura do contrato: 10/09/2025

Vigência: 6 meses

Valor total: R\$ 25.680,00

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: DISPENSA 33/2025

Objeto: contratação de serviços para fornecimento e implantação de Programa de Gestão e Tratamento do Registro de Ponto (PGTRP) em plataforma web, com o fornecimento de registradores eletrônicos de ponto, entre outros serviços

Contrato n.º 32/2025

Contratada: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME

Assinatura do contrato: 18/09/2025

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 11.700,00

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025**

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Concorrência Eletrônica nº 3/2025, destinado a contratação de serviço de engenharia para elaboração de projetos básicos para a implantação de Usina Fotovoltaica (On-grid), fixadas em Carport com carregamento de veículos elétricos para a Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 31/10/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 31/10/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3838-1111.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 4/2025**

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Concorrência Eletrônica nº 4/2025, destinado a contratação de projeto básico e executivos para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 30/10/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 30/10/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3838-1111.

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 37/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de uniformes para Servidores Operacionais da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME, com o valor total de R\$ 24.628, nos termos do processo de DISPENSA n.º 37/2025.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL n.º. 130/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. s53/2025

OBJETO: SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO.REMOÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA DE ESCOLA MUNICIPAL-SEDU

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: RD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº. 44.379.870/0001-99

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.16.12.361.2001.2019

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://11nk.dev/dhWor> PNCP

FABIOLA C. P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 395/2024**

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária de Administração, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 162/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva, troca e instalação de baterias estacionárias para o almoxarifado de bens permanentes – SEAD. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*) - CNPJ: 57.261.935/0001-49, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 23 de setembro de 2025.  
LUCIANA MENDES DA FONSECA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 031/2024 CPL 277/2024**

Acha-se reaberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 031/2024 - CPL N.º 277/2024 – Concessão de uso de espaço público para exploração de bomboniere do Teatro Municipal Teotônio Vilela. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00 do dia 24/09/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 09/10/2025 às 09h30. Informações pelos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4mDZ0Ae> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 23 de setembro de 2025. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113.2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024 - CPL Nº. 316/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS GEORREFERENCIADOS DE ÁREAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SOROCABA/SP. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 07/10/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 07/10/2025 às 09:30. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/cvvhk> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 23 de Setembro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – CPL Nº 092/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Pregoeira, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2025 - CPL nº. 092/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS À PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, que houve ERRATA em sua publicação. No Edital onde se lê: Prazo máximo de apresentação das propostas: 07/10/2025 às 09:00 horas e Data da Fase de Lances, dia 07/10/2025 às 09:30 horas leia-se: “Prazo máximo de apresentação das propostas: 06/10/2025 às 09:00 horas e Data da Fase de Lances, dia 06/10/2025 às 09:30 horas. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/vLYMf> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 23 de setembro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 195/2025**

João Alberto Corrêa Maia, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 89/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de Revisão Veicular Obrigatória da Secretaria da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: RAMIRES MOTORS LTDA (NOME FANTASIA: TOYOTA RAMIRES MOTORS) - CNPJ: 02.196.466/0001-30, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/nDvp> PNCP. Sorocaba, Sorocaba, 23 de setembro 2025  
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 57, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 25/09/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Orientações:

- 1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;
- 2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t\\_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ), a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.****ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para o projeto ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 25/09/2025

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t\\_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ), a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processo SEI nº 3552205.404.00085026/2025-24)****DECRETO Nº 30.332, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00085026/2025-24:

Descrição: Rua Olavo Bilac, nº 216, Vila Santana – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissãoária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00085026/2025-24, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissãoária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do

# DECRETOS

Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo SEI nº 3552205.404.00093470/2025-13)**

**DECRETO Nº 30.333, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00093470/2025-13:

Descrição: Rua Professor Antônio Firmino Proença, nº 241, Além Ponte – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00093470/2025-13, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo SEI nº 3552205.404.00069940/2025-28)**

**DECRETO Nº 30.334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00069940/2025-28:

Descrição: Rua da Penha, nº 946, Centro – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00069940/2025-28, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**